

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2024

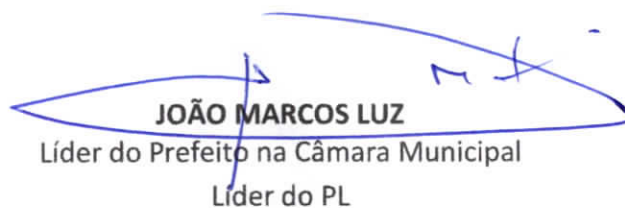
Concede o título de Cidadão rio-branquense ao senhor **Ângelo dos Santos Ferreira**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** decreta:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo nº21, de 16 de julho de 2019, o título de Cidadão rio-branquense ao senhor **Ângelo dos Santos Ferreira**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 07 de novembro de 2024.



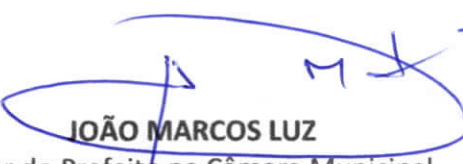
JOÃO MARCOS LUZ
Líder do Prefeito na Câmara Municipal
Líder do PL

JUSTIFICATIVA

Ângelo dos Santos Ferreira, natural de Brasília/DF, é um executivo em cargos de liderança e grande experiência em transporte rodoviário Estadual e Federal e transporte coletivo municipal, na área de negócios, controladoria, finanças, operacional, administrativo e Recursos Humanos.

Durante o período em que morou em Rio Branco, nos bairros Bosque e Esperança, teve uma excelente contribuição para a regulamentação/aprimoramento do Transporte Coletivo Urbano junto a Superintendência de Trânsito – RBTRANS e SINDCOL. Posteriormente com a criação da – Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, participou ativamente da comissão para melhoria e regulamentação do Transporte Rodoviária de Passageiros Intermunicipais.

Portanto, como forma de reconhecimento por toda a contribuição dada em áreas importantes para toda a sociedade de Rio Branco, apresentamos esse Projeto de Decreto Legislativo, que o torna cidadão rio-branquense.



JOÃO MARCOS LUZ
Líder do Prefeito na Câmara Municipal
Líder do PL

CURRICULUM VITAE

ANGELO DOS SANTOS FERREIRA

Data Nascimento: 21/01/1976

Pai: Francisco Antônio Ferreira

Mãe: Angelita Eugenia dos Santos Ferreira Naturalidade: Brasília/DF

maconsultoria.af@gmail.com

QS 07 Rua 800 Lote 01 Apto 403 Bloco D - Taguatinga/DF

CONTATO: (61) 9901-3888

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Ciências Contábeis
- Pós-Graduação em Gestão Financeira

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- Associação Brasileira de Educadores Lassalistas – 08/1991 a 12/1993
- Mercado Nakamura – 03/1998 a 06/1998
- Real encomendas e cargas – 06/1998 a 02/2004
- Real Norte transporte – 03/2004 a 10/2009
- Viação Rondônia – 11/2009 a 01/2017.
- Ipê transporte rodoviário – 11/2017 a 02/2019.
- M&A Consultoria – 03/2019 A ATUALMENTE.
- SPEED Transporte – 07/2022 A ATUALMENTE.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- Administração de Transportes Rodoviários Interestaduais, Estadual e Municipal.
- Comissão de estudo de viabilidade mercadológica no âmbito do transporte rodoviário.
- Escrita Fiscal após a Mudança na Manifestação do Destinatário da NF-e – Dez/2018.
- Obrigatoriedade de Manifestação do Destinatário NF-e – Ajuste SINIEF 7/2015
- SPED Fiscal – Escrituração Fiscal Digital (EFD).
- DeSTDA – Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação. - Metodologia de cálculo do ICMS-ST em decorrência da implantação do CEST: Novidades do decreto nº 20.878 no estado de Rondônia.
- Seminário E-Social, sua aplicabilidade, complexidade e eficácia.
- SCC – Sistema de Controle de Custos, criando indicadores específicos proporcionando transparência e evidenciando os gastos em cada um dos setores.

